



12	PANFLETOS A5 (TIRAGEM MÍNIMA: 10000 UN.)	50.000	R\$0,20	RS10.000,00
13	CARTAZ A3 (TIRAGEM MÍNIMA: 10 UN.)	500	R\$5,30	RS2.650,00
14	CARTAZ A3 (TIRAGEM MÍNIMA: 20 UN.)	500	R\$5,30	RS2.650,00
15	CARTAZ A3 (TIRAGEM MÍNIMA: 50 UN.)	500	R\$4,90	RS2.450,00
16	CARTAZ A3 (TIRAGEM MÍNIMA: 100 UN.)	1.000	R\$4,00	RS4.000,00
17	BANNER 1x1,7 EM TECIDO	20	R\$224,00	RS4.480,00
20	GUIA ACADÊMICO (TIRAGEM MÍNIMA: 100 UN.)	200	R\$22,00	RS4.400,00
24	PRONTUÁRIO TIPO "BOLSINHO" PARA LIVROS DA BIBLIOTECA (TIRAGEM MÍNIMA: 1000 UN.)	1.000	R\$0,68	RS680,00
25	FICHA BIBLIOTECA PALHA (TIRAGEM MÍNIMA: 1000 UN.)	1.000	R\$0,36	RS360,00
29	ENVELOPE OFÍCIO (TIRAGEM MÍNIMA: 1000 UN.)	5.000	R\$0,32	RS1.600,00
30	ENVELOPE GRANDE (TIRAGEM MÍNIMA: 1000 UN.)	5.000	R\$0,95	RS4.750,00
31	ENVELOPE MÉDIO (TIRAGEM MÍNIMA: 1000 UN.)	2.000	R\$0,85	RS1.700,00
33	CERTIFICADO GENÉRICO (TIRAGEM MÍNIMA: 2000 UN.)	8.000	R\$0,44	RS3.520,00
34	CONFEÇÃO CADERNO DE MEDICINA (PEDIDOS EM MÉDIA DE 75 APOSTILAS)	3.000	R\$12,90	RS38.700,00
37	CERTIFICADO PARA EVENTOS (TIRAGEM MÍNIMA: 100 UN.)	500	R\$2,20	RS1.100,00
38	CERTIFICADO PARA EVENTOS (TIRAGEM MÍNIMA: 200 UN.)	1.000	R\$1,55	RS1.550,00
39	CERTIFICADO PARA EVENTOS (TIRAGEM MÍNIMA: 500 UN.)	2.000,00	R\$1,45	RS2.900,00
40	CERTIFICADO PARA EVENTOS (TIRAGEM MÍNIMA: 1000 UN.)	5.000,00	R\$1,45	RS7.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS132.965,00</b>

Sendo assim, o valor estimado Global é de R\$ 132.965,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO II do Edital da licitação em epígrafe.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com vigência de **19/04/2023 a 18/04/2024**.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1. A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2. A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

5.4. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras E Licitações do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 18 de abril de 2023.

J.E DE SOUSA  
NETO:12934912000110

Assinado de forma digital por J.E DE  
SOUSA NETO:12934912000110  
Dados: 2023.04.18 10:32:03-00'

Joaquim Emerenciano de Sousa Neto

**J.E DE SOUSA NETO - ME**

**CPF 081.482.268-14 RG 16.990.484 SSP/SP**

ALFREDO JOSE MACHADO Assinado de forma digital por ALFREDO  
JOSE MACHADO NETO:36920860830  
NETO:36920860830 Dados: 2023.04.19 12:05:04 -03'00'

**Alfredo José Machado Neto**

Reitor do Uni-FACEF

**CPF 369.208.608-30 RG 4.885.208 SSP/SP**

Testemunhas: JOSE ALFREDO DE Assinado de forma digital por  
PADUA JOSE ALFREDO DE PADUA  
GUERRA:16212092885 GUERRA:16212092885  
Dados: 2023.04.19 11:50:43 -03'00'

José Alfredo de Pádua Guerra

CPF 162.120.928-85

BRUNA SOUSA Assinado de forma digital por  
BRUNA SOUSA  
FERREIRA:37737254854 FERREIRA:37737254854  
Dados: 2023.04.19 11:01:04 -03'00'

FERREIRA:37737254854

**Bruna Sousa Ferreira**

**CPF 377.372.548-54**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**

**VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

**Contratante:** Centro Universitário Municipal de Franca

**Contratada:** J.E. DE SOUSA NETO - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 18 de abril de 2023.

J E DE SOUSA      Assinado de forma digital  
NETO:129349120      por J E DE SOUSA  
00110                      NETO:12934912000110  
                                    Dados: 2023.04.19 09:10:53  
                                    -03'00'

Joaquim Emerenciano de Sousa Neto

**J.E DE SOUSA NETO - ME**

**CPF 081.482.268-14 RG 16.990.484 SSP/SP**

ALFREDO JOSE      Assinado de forma digital por  
MACHADO              ALFREDO JOSE MACHADO  
NETO:36920860830      NETO:36920860830  
                                    Dados: 2023.04.19 12:05:55 -03'00'

**Alfredo José Machado Neto**

Reitor do Uni-FACEF

**CPF 369.208.608-30 RG 4.885.208 SSP/SP**

